



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESPIRITO SANTO

CONTRATO Nº 000407/2025 - Aditivo Nº 1

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES: 2025.062E0700001.01.0011

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua Dalmácio Espíndula, 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, Cep: 29.645-000 inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 36.388.445/0001-38, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, portador da matrícula funcional nº 52.114, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita junto ao C.N.P.J sob o número 90.180.605/0001-02, situada à Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CENTRO HISTORICO - PORTO ALEGRE - RJ - Brasil - CEP: 90020-060 contabilidade@genteseguradora.com.br, neste ato representado(a) por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador(a) do CPF: [REDACTED] daqui por diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2025**, originário do Processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025, oriundo do Processo 2025-301PL, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO, bem como dos Aditivos inerentes ao mesmo, com respaldo no Art. 124, I, "b" e Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e pareceres constante no Processo Nº 2025-LCD02, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Inclusão do veículo **FIAT/MOBI LIKE**, placa SGM7B57, ano 2024/2025, Chassi 9BD341ACSSYA14307 na lista de veículos segurados.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor correspondente ao acréscimo é de **R\$ 902,48 (novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e previstas na Lei Orçamentária vigente no exercício fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais condições contratuais.

Assim ajustados, celebram este 1º Termo Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Santa Maria de Jetibá-ES, 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETÁRIO DE TRANSPORTES INTERINO
BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL
Contratante

GENTE SEGURADORA SA
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Contratante

TESTEMUNHAS: